

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

**PROCESSO DE SELEÇÃO 2022 PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
AGROECOLOGIA, COM ÊNFASE EM AGROFLORESTA**

A Diretora-geral, *em exercício*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 61 de 27/01/2020, publicada no DOU de 28/01/2022, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agroecologia, com ênfase em Agrofloresta, realizado e promovido pelo IFC – Campus Concórdia, com as características que seguem:

1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agroecologia com ênfase em Agrofloresta, oferecido pelo IFC – Campus Concórdia tem por objetivo formar especialistas em sistemas agroflorestais vinculados ao desenvolvimento da diversidade de produção, com viés econômico, social e ambiental.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
03 de fevereiro/22	Publicação do Edital	http://concordia.ifc.edu.br/
04 de fevereiro a 27 de fevereiro/22	Inscrições	Pelo Link https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato Dúvidas entrar em contato pelo e-mail: agrofloresta.pos.concordia@ifc.edu.br
03 de março	Homologação dos inscritos	http://concordia.ifc.edu.br/
04 de março	Solicitação de recursos referentes às inscrições não homologadas	Via e-mail: agrofloresta.pos.concordia@ifc.edu.br
15 de março	Homologação dos candidatos inscritos em ordem de classificação	http://concordia.ifc.edu.br/
16 de	Prazo para recursos	Via e-mail:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

março		agrofloresta.pos.concordia@ifc.edu.br
18 de março	Publicação do resultado final de seleção	http://concordia.ifc.edu.br/
18 a 24 de março	Matrículas	As matrículas serão on-line – orientações sobre a matrícula serão publicados no site http://concordia.ifc.edu.br/
31 de março	Início das aulas on-line	Orientações no site

3 DAS VAGAS

3.1 Para o Curso de Especialização em Agroecologia com ênfase em Agrofloresta serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **04 a 27 de fevereiro de 2022**.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGA https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

4.3 O preenchimento do **Formulário de Inscrição** é obrigatório e constitui apenas a parte inicial da inscrição, disponível em <http://concordia.ifc.edu.br/> (Anexo I).

4.4 Os candidatos deverão anexar ao sistema os seguintes documentos, digitalizados em **arquivo único**, no formato **PDF**:

- a) **Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou documento equivalente;**
- b) **Histórico escolar de graduação;**
- c) **Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em formato editável no site (Anexo I);**
- d) **Cópia da carteira de identidade;**
- e) **Cópia do CPF**
- f) **Memorial Descritivo** (somente o memorial contendo no mínimo 2 e no máximo 4 páginas)

4.4.1 O Memorial descritivo deve conter no mínimo 2 e no máximo 4 páginas e contemplar os seguintes itens:

1. Folha de rosto: (Nome do Candidato, Nome da Instituição);
2. Razões para escolher o curso de Agroecologia com ênfase em Agrofloresta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

3. Formação inicial/graduação (obrigatório);
4. Formação complementar e/ou continuada (se houver);
5. Participação em projetos de pesquisa, de extensão e ensino (se houver);
6. Publicações (se houver);
7. Participação em eventos (se houver);
8. Experiência profissional na área de Agroecologia/Agrofloresta (se houver);
9. Considerações Finais (obrigatório);
10. Referências (se houver)

4.4.1.1 Os critérios de classificação e pontuação encontram-se no Formulário de Avaliação do Memorial Descrito (Anexo II), disponível em <http://concordia.ifc.edu.br/>

4.4.2 Com relação aos documentos comprobatórios das informações contidas no Memorial descritivo, o candidato deverá anexá-los em planilha do **Google forms**, cujo Link será divulgado no site <http://concordia.ifc.edu.br/>, também na ordem em que serão avaliados, conforme anexo II.

4.4.3 Serão aceitas as inscrições realizadas até as **23h59 do 27 de fevereiro de 2022**. Não serão aceitas inscrições enviadas via Correio.

4.5 A lista das inscrições homologadas será disponibilizada até o dia **03 de março de 2022** no site da instituição.

4.6 O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará no dia **04 de março até às 23h59**. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail agrofloresta.pos.concordia@ifc.edu.br

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

5.1 O requisito mínimo para a candidatura do aluno é o de possuir diploma de graduação em

5.2 São compromissos do aluno:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, conforme legislação em vigor;
- b) Concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas pelo curso.
- c) Elaborar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o período limite de 12 (doze) meses, a partir do início do curso, com possibilidade de prorrogação por mais 3 (três meses).

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos levará em conta:

6.1 Análise Memorial descritivo conforme pontuação da Tabela (Anexo II), etapa obrigatória e classificatória.

6.2 A classificação final será divulgada por ordem de pontuação.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na aplicação dos critérios anteriores, terá preferência, pela ordem o candidato:

7.1.1 Candidato com a maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Homologação dos candidatos inscritos em ordem de classificação será divulgada no dia **15 de março de 2022**. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via e-mail agrofloresta.pos.concordia@ifc.edu.br no dia 16 de março de 2022.

8.2 A Publicação do resultado final da seleção será divulgada no site da instituição no dia **18 de março de 2022**

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada pela secretaria acadêmica, no período de **18 a 24 de março 2022**. Mais informações sobre o procedimento das matrículas serão divulgadas no site <http://concordia.ifc.edu.br/>. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/Consultampressao.asp>)

c) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

- d)** Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos. (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e)** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos
- f)** Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96.
- g)** Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente Histórico Escolar do ensino superior
- h)** Termo de veracidade das informações disponível em <http://concordia.ifc.edu.br/> (Anexo III).

- i)** Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m)** Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “l” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;
- n)** Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “i” deste item);
- o)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei 12.089/2009.

9.2 A não efetivação da matrícula no prazo implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato em lista de espera.

9.3 Não completando o número de vagas previsto em edital, poderão ser realizadas novas chamadas até completar o número de vagas disponíveis.

9.4 Os alunos precisam acessar as aulas online e/ou participar de atividades presenciais do curso nos primeiros 15 dias de aula para garantir a vaga.

9.5 Após o segundo encontro do curso não serão realizadas novas chamadas para alunos ingressantes.

10 DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá no dia **31 de março de 2022 na plataforma Moodle**. Detalhamento sobre o Moodle e o acesso à plataforma para cada cursista será divulgado posteriormente à matrícula. O curso de especialização em Agroecologia com ênfase em Agrofloresta será realizado na modalidade Educação a Distância, tendo apenas um componente curricular presencial, com carga horária de 60 horas. O cronograma das aulas presenciais será divulgado depois do início das aulas, as quais acontecerão às sextas, no período noturno e sábados no período diurno. Maiores informações sobre o curso, carga horária e componentes curriculares, poderão ser encontradas em <http://concordia.ifc.edu.br/>

10.2 A dinâmica das aulas práticas presenciais, cuja carga horária é de 60 horas serão divulgadas quando do início do curso em calendário específico.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.

11.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possam ser confirmadas pela Comissão Examinadora responsável pela condução do processo seletivo.

11.4 O tempo de duração do curso de especialização é de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 3 meses.

11.5 É de responsabilidade do candidato procurar pelas informações relativas ao processo de seleção, como locais, prazos, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizadas no site www.concordia.ifc.edu.br, na página da pós-graduação no sistema SIGAA.

11.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

11.7 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste Edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS CONCÓRDIA*

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo processo de seleção e sua decisão é soberana.

Concórdia – SC, 03 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA



Emitido em 03/02/2022

EDITAL Nº 3/2022 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 14:44)

LIANE VIZZOTTO

DIRETOR GERAL

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: 1905263

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**
, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **0c9869897f**